



LEI Nº 7.226, DE 18 DE JUNHO

DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial nº 117
Data 25/06/19

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Picos – ASCOCAPI, com sede na cidade de Picos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Picos – ASCOCAPI, CNPJ 19.567.121/0001-48, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Picos-PI.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JUNHO

de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Nerinho - PTB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).